



ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E
AEROPORTUÁRIA DO ACRE

Via Chico Mendes, nº 805, - Bairro Vila DNER, Rio Branco/AC, CEP 69.906-150
- <http://deracre.acre.gov.br/>

PARECER Nº 3/2026/DERACRE - DIEX/DERACRE - DIREXPLAN
PROCESSO Nº 0038.013334.00029/2025-28
ASSUNTO: Análise Técnica de Habilitação

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao Memorando 9 (0019586240) e ao Ofício 1952 (0019550650) contidos no Processo SEI nº 0038.013334.00029/2025-28, analisamos os documentos para habilitação técnica da proposta da empresa participante do processo em questão, relatando o que se segue:

I. OBJETO

1. Concorrência Eletrônica nº 071/2025 - COMPRASGOV Nº 90071/2025 - DERACRE;
2. Contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia sob demanda em rodovias, vias, ramais asfaltados e estradas vicinais.

II. PRELIMINARMENTE

3. A análise considerou os aspectos conforme o Edital Concorrência Eletrônica SRP 071/2025 - DERACRE (0016301561), Edital 1ª Notificação e 1ª Retificação e Anexos (0016772002) e Edital 2ª Retificação e Anexos (0018455988), em seu item 11. DA HABILITAÇÃO e subitem 11.3.4 Qualificação Técnica. Nesta análise técnica de engenharia, avaliaremos o subitem 11.3.4 como mencionado acima, cabendo análises dos outros subitens por outro técnico competente.

4. Desta forma, conforme edital, é solicitado:

11.3.4 - Qualificação Técnica

Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) profissional(is): **a) Engenheiro Civil; b) Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho); c) Topógrafo** na entidade profissional competente. Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Acre, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto da entidade profissional competente.

a.1) Caso o registro ou inscrição do(s) profissional(ais) acima esteja(m) no descritos no na entidade profissional da licitante, não há a necessidade de apresentar o registro ou inscrição individual(ais) desse(s) profissional(ais).

b) Para fins de **habilitação técnico-profissional**: comprovação de que os profissionais indicados pela empresa na data da licitação terem executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão de acervo técnico CAT e/ou atestado(s), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **devidamente certificados pela entidade profissional competente**, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas **conforme constante a seguir**:

Lotes 1, 2, e 3

Item	Discriminação
1	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal

2	Imprimação com asfalto diluído
3	Pintura de ligação
4	Aplicação de concreto asfáltico

b.1) A comprovação de vínculo profissional se fará: a) por contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil, ou; b) por meio de cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social acompanhada de cópia do Registro de Empregados, no caso de empregado da licitante, ou c) declaração de disponibilidade e futura contratação do profissional assinada pelo responsável da empresa licitante e pelo próprio profissional ou; d) Comprovação de registro como responsável técnico pela empresa licitante junto à entidade competente ou; e) por meio do Contrato Social da Empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário;

c) Para fins de habilitação técnico-operacional:

c.1) A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo; **ou**

c.2) Certidão(ões) de Acervo Técnico com registro de atestado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, desde que esta identifique como CONTRATADA a própria licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo.

Lote 3

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
1	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m ³	10.000,00
2	Imprimação com asfalto diluído	m ²	20.000,00
3	Pintura de ligação	m ²	20.000,00
4	Aplicação de concreto asfáltico	t	400,00

Obs.: Para melhor entendimento das unidades de medida e discriminação dos serviços, poderá ser consultado o **Anexo V - planilhas orçamentárias**

Notas:

I - A fim de comprovar as informações contidas nos atestados de capacidade de capacidade técnica operacional, apresentados, poderá ser solicitado das licitantes, cópia do contrato que deu origem ao referido atestado, e/ou das certidões de acervo técnico (CAT), como forma de conferir autenticidade e veracidade das informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes.

II - Para fins de qualificação técnico-operacional, **será vedada a apresentação de CAT Sem Registro de Atestado**

III - Em se tratando de CREA, deverá ser apresentada Certidão de Acervo Técnico – CAT;

IV - Em se tratando de CAU, deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT-A, conforme art. 11 da Resolução nº 93, de 07 de novembro de 2014 do CAU/BR.

III. OCORRÊNCIAS

LOTE 3 - TARAUCÁ - ENVIRÁ E JURUÁ

5. Licitante: **CONSÓRCIO NOVO JURUÁ**, composto pelas empresas ABS Comércio e Serviços Ltda. e ADINN Construção e Pavimentação Ltda.

6. O Consórcio Novo Juruá apresentou documentação para habilitação no arquivo Documento de Habilitação - CONSÓRCIO NOVO JURUÁ - Lote 3 (0019549580).

7. Apresentou a Certidão de Registro, junto ao CAU e/ou CREA/AC, dos seguintes profissionais:

Item	Profissionais no Quadro	Entidade	Nº Registro	Título Profissional	Folha
1	Arquiney Augusto Rodrigues Maia	CREA	21866 D/AC	Engenheiro Civil	pg. 343
2	Breno José Silva e Silva	CAU	A100324-0	Arquiteto e Urbanista / Engº. Segurança do Trabalho	pg. 347
4	Weisser Coelho da Silva	CREA	9630 D/AC	Engº. Civil e Engº Segurança do Trabalho	pg. 346
5	Wenderson Magalhães Costa	CRT	98406140291/AC	Técnico em Agrimensura	pg. 73

Tabela 01 - Relação de Equipe Técnica Mínima

Desta forma, a empresa **atendeu** ao disposto no item 11.3.4 - Qualificação Técnica, conforme estabelecido na Tabela 05 do Edital.

8. Quanto à Qualificação Técnica, tem-se a tabela abaixo:

Item	Descrição	Situação	Documento	Folhas	Profissional	Aferição
1	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	X	Certidão de Acervo Técnico - CAT Nº 498416/2024	149	Arquiney Augusto Rodrigues Maia Engº Civil - CREA nº 21866 D/AC	Suficiente
2	Imprimação com asfalto diluído	X	Certidão de Acervo Técnico - CAT Nº 499946/2025	95	Arquiney Augusto Rodrigues Maia Engº Civil - CREA nº 21866 D/AC	Suficiente
3	Pintura de ligação	X	Certidão de Acervo Técnico - CAT Nº 499946/2025	94	Arquiney Augusto Rodrigues Maia Engº Civil - CREA nº 21866 D/AC	Suficiente
4	Aplicação de concreto asfáltico	x	Certidão de Acervo Técnico - CAT Nº 499946/2025	95	Arquiney Augusto Rodrigues Maia Engº Civil - CREA nº 21866 D/AC	Suficiente

Tabela 02 - Qualificação Técnica

A empresa **cumpriu** o descrito no item 11.3.4 Qualificação Técnica, de acordo com a Tabela 2 acima, demonstrando também que os profissionais indicados executaram, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação.

9. Quanto à Qualificação Técnico - Operacional, tem-se a tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Exigida	Quantidade Apresentada	Documento	Folhas	Aferição
1	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	10.000,00	96.410,35	Certidão de Acervo Técnico - CAT Nº 498416/2024	149	Suficiente

2	Imprimação com asfalto diluído	m ²	20.000,00	26.380,66	Certidão de Acervo Técnico - CAT N° 468023/2016; Certidão de Acervo Técnico - CAT N° 499946/2025	80 e 95	Suficiente
3	Pintura de ligação	m ²	20.000,00	46.209,31	Certidão de Acervo Técnico - CAT N° 468023/2016	86	Suficiente
4	Aplicação de concreto asfáltico	t	400,00	939,48	Certidão de Acervo Técnico - CAT N° 499946/2025	95	Suficiente

Tabela 03 - Qualificação Técnico - Operacional: quantidades apresentadas pela empresa

A empresa **cumpriu**, conforme Tabela 3 acima, que os acervos apresentados foram suficientes para suprir as quantidades exigidas no Edital.

10. f) Apresentar declaração formal de disponibilidade de Relação de Equipamentos Mínimos de acordo com o Anexo VI

Item	Descrição	Und	Quantidade	Apresentou	Folha
1	Caminhão de Carrocéria	und	1	sim	65
2	Betoneira de concreto in loco	und	1	sim	65
3	Trator tipo Pá Carregadeira	und	1	sim	65
4	Escavadeira Hidráulica	und	1	sim	65
5	Rolo compactador tipo pé de carneiro	und	1	sim	65
6	Retroescavadeira	und	1	sim	65

Tabela 04 -Equipamentos Mínimos - CONSÓRCIO NOVO JURUÁ

A empresa **cumpriu**, conforme demonstrado na Tabela 4 acima, que os acervos apresentados foram suficientes para suprir as quantidades exigidas no Edital.

IV. HABILITAÇÃO

Conforme as ocorrências relatadas, a Habilitação apresenta-se de acordo com a Tabela abaixo:

Lote	Empresa	Situação
3	Consórcio Novo Juruá (composto pelas empresas ABS Comércio e Serviços Ltda. e ADINN Construção e Pavimentação Ltda.)	Habilitada

Tabela 05 - Situação de Habilitação

V. OBSERVAÇÕES

Essa análise limitou-se apenas ao contido no Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 071/2025 – COMPRASGOV Nº 90071/2025 – DERACRE.

VI. PARECER TÉCNICO

Portanto, sugerimos a **HABILITAÇÃO** das empresas.

Lote	Empresa	Situação
3	Consórcio Novo Juruá (composto pelas empresas ABS Comércio e Serviços Ltda. e ADINN Construção e Pavimentação Ltda.)	Habilitada

Tabela 06 - Situação final das Licitantes

Rio Branco/AC, 02 de março de 2026.

Roberto Fróes Camarão
Engenheiro Civil - CREA 7175 D/PA



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO FROES CAMARAO, Engenheiro Civil**, em 03/03/2026, às 10:36, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019602324** e o código CRC **A36AA619**.



ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E
AEROPORTUÁRIA DO ACRE

Via Chico Mendes, nº 805, - Bairro Vila DNER, Rio Branco/AC, CEP 69.906-150
- <http://deracre.acre.gov.br/>

PARECER Nº 4/2026/DERACRE - DIEX/DERACRE - DIREXPLAN
PROCESSO Nº 0038.013334.00029/2025-28
ASSUNTO: Análise Técnica de Proposta de Preço

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao Memorando 9 (0019586240) e ao Ofício 1952 (0019550650) contidos no Processo SEI nº 0038.013334.00029/2025-28, analisamos os documentos para habilitação técnica da proposta da empresa participante do processo em questão, relatando o que se segue:

I. OBJETO

1. Concorrência Eletrônica nº 071/2025 - COMPRASGOV Nº 90071/2025 - DERACRE;
2. Contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia sob demanda em rodovias, vias, ramais asfaltados e estradas vicinais.

II. PRELIMINARMENTE

3. A análise considerou os aspectos conforme o Edital Concorrência Eletrônica SRP 071/2025 - DERACRE (0016301561), em seu item SEÇÃO 10 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE.
4. Sendo assim, dentre outras questões, também será desclassificada a proposta que permanecer, após a etapa de negociação, com preço acima do orçamento estimado para a contratação ou com o percentual abaixo ao estimado para a contratação.
5. Vale ressaltar que os cálculos matemáticos que serão utilizados nessa análise estão baseados no item 2.11.3. Aproximação da “Cartilha de orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas” do Tribunal de Contas da União – TCU.

III. OCORRÊNCIAS

LOTE 3 - TARAUCÁ - ENVIRÁ E JURUÁ

6. Licitante: **CONSÓRCIO NOVO JURUÁ**, composto pelas empresas ABS Comércio e Serviços Ltda. e ADINN Construção e Pavimentação Ltda.
7. O Consórcio Novo Juruá apresentou documentação para habilitação da Proposta no arquivo: Proposta de Preços - CONSÓRCIO NOVO JURUÁ - Lote 3 (0019543229).
8. **Apresentou também Carta Proposta e Declaração de Exequibilidade.**
9. O Consórcio Novo Juruá **apresentou** Composição do BDI e Composição dos Encargos Sociais.
10. O valor global estimado para o referido Lote 3 era de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais). A Licitante apresentou Carta Proposta com **percentual de desconto de 25,00% (vinte e cinco por cento)**, totalizando, portanto, para este lote, um valor de **R\$ 18.000.000,00 (Dezoito milhões de reais)**.

VI. PARECER TÉCNICO

11. Diante dos fatos apresentados no item III, identificou-se que o percentual de desconto ofertado, sendo o mesmo de 25,00%, **não apresenta indícios de inexecuibilidade da proposta**, que, conforme Edital, seriam valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública, concordante ao subitem 10.8.1.

Portanto, sugerimos a **HABILITAÇÃO** do Consórcio Novo Juruá para o Lote 3.

Lote	Empresa	Situação
3	Consórcio Novo Juruá (composto pelas empresas ABS Comércio e Serviços Ltda. e ADINN Construção e Pavimentação Ltda.)	Habilitada

Tabela 01 - Situação final das Licitantes

Rio Branco/AC, 02 de março de 2026.

Roberto Fróes Camarão
Engenheiro Civil - CREA 7175 D/PA



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO FROES CAMARAO, Engenheiro Civil**, em 03/03/2026, às 10:36, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019624956** e o código CRC **86E0A00C**.